



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° , DE 2008 (Do Sr Rodrigo Rollemburg)

*Dispõe sobre a sede e foro das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Federal e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** As entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Federal terão sede e foro na cidade de Brasília, podendo instalar escritórios, dependências e centros administrativos e/ou de produção em qualquer outra localidade conforme interesse da Administração.

**Parágrafo único.** As entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Federal terão um prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da publicação do presente Estatuto Legal, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* do artigo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Capital Federal tem recebido denominações as mais diversas como: "Capital da Esperança", "Capital do Terceiro Milênio", "Patrimônio Cultural da Humanidade", dentre outras. Brasília se constitui num marco da epopéia da interiorização do desenvolvimento nacional. Aqui vale o registro daqueles que transformaram em realidade o ideário de 1823, quando José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, propôs a criação de uma nova



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

capital no interior do Brasil (sugerindo o nome Brasília). Nomes como JK, Israel Pinheiro, Lúcio Costa, Oscar Niemayer, Bernardo Sayão e muitos outros estão na memória do nosso povo.

Outros falam de Brasília como o repositório da cultura brasileira, sendo uma cidade síntese da diversidade nacional - Brasília, a capital de todos os brasileiros. Sua população é formada por pessoas vindas dos mais diversos recantos e rincões deste grande País.

Merece destaque o pensamento de alguns personagens que contribuiram decisivamente para a concretização da nova capital do país:

"Deste planalto central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das altas decisões nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu país e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino". Juscelino Kubitschek.

"É lembrar-se que a cidade foi pensada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país." Lúcio Costa.

Contudo, ninguém questiona a realidade que mostra a capital federal como sendo, de fato e de direito, o centro administrativo e político da nação brasileira. É no coração do país que as grandes decisões nacionais são tomadas. A cidade cresceu, amadureceu e se consolidou as vésperas de completar cinqüenta anos em 21 de abril de 2010.

Em Brasília estão instalados os poderes constituídos da república, as representações diplomáticas, a estrutura institucional do Estado Brasileiro e os diversos órgãos e entidades representativas



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

daqueles que decidem em escala regional, nacional e mundial. Sendo assim, faz-se mister que a localização da sede dos entes da Administração Pública Direta e Indireta, sem exceção, seja na Capital Federal.

É inconcebível que quarenta e oito anos depois da criação de Brasília, alguns entes da administração direta e indireta, ainda tenham sua sede e foro fora da capital da república. A título exemplificativo, segundo dados do Boletim Estatístico de Pessoal da secretaria de recursos humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, volume 12, número 141, o número de servidores federais civis do poder executivo no estado do Rio de Janeiro está na casa de 278.882 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois), enquanto no Distrito Federal o número fica em 154.997 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete).

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2008.

**Deputado Rodrigo Rollemberg**  
PSB/DF